



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 48/2025

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e do Programa de Inovação do Município de Fortim-CE, e dá outras providências.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas funções legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, o encaminhamento da seguinte INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI, a Excelentíssima Senhora Prefeita:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com a finalidade de fomentar o crescimento econômico sustentável, estimular o empreendedorismo, fortalecer setores estratégicos da economia local e incentivar práticas inovadoras no setor público e privado.

Art. 2º

Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Inovação, como instrumento estruturante da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, voltado para a implementação de ações que promovam a inovação tecnológica, a pesquisa aplicada, a digitalização de processos produtivos e a modernização da gestão pública.

Art. 3º

A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o Programa Municipal de Inovação terão como diretrizes:

I – promover a diversificação produtiva e a modernização da matriz econômica do município;

II – fomentar startups, empresas de base tecnológica e iniciativas empreendedoras;

III – apoiar a criação de ambientes de inovação, como incubadoras e centros de pesquisa aplicada;

IV – estimular a qualificação profissional e a formação de mão de obra especializada;

V – incentivar a cooperação entre poder público, setor privado, universidades e sociedade civil;

VI – criar mecanismos de incentivo fiscal e financeiro, com desburocratização dos processos de investimento;

VII – possibilitar a participação social por meio da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá criar o Fundo Municipal de Inovação, destinado a financiar projetos estratégicos e atrair recursos estaduais, federais e privados para o município.

Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário à sua execução.



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Art. 6º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação propõe a criação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e do Programa Municipal de Inovação, como instrumentos fundamentais para fortalecer a economia local, estimular a inovação e consolidar um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao desenvolvimento tecnológico em Fortim.

Em um cenário de rápidas transformações econômicas e sociais, é imprescindível que os municípios assumam o protagonismo na criação de políticas que diversifiquem a economia e promovam atividades de alto valor agregado. A inovação é hoje fator central para geração de empregos, atração de investimentos, competitividade empresarial e modernização da gestão pública.

A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação tem como objetivos principais:

- impulsionar a economia local por meio do fortalecimento de setores estratégicos;
- fomentar a inovação e o empreendedorismo como motores de crescimento;
- promover a criação de ambientes de inovação;
- investir na qualificação profissional, conectando educação e mercado de trabalho;
- assegurar a integração entre setor público, privado e instituições de ensino e pesquisa;
- criar mecanismos de apoio financeiro e fiscal para atrair investimentos.

O Programa Municipal de Inovação, por sua vez, será o eixo estruturante dessa política, viabilizando:

- a digitalização da economia local;
- a modernização dos setores produtivos tradicionais;
- a formação de mão de obra para a nova economia;
- a aproximação entre universidades, centros de pesquisa e empresas;
- a implantação de soluções inovadoras na gestão pública.

Com a criação também do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e do Fundo Municipal de Inovação, Fortim poderá alinhar-se às melhores práticas nacionais e internacionais, garantindo segurança jurídica, atração de recursos externos e participação social na governança das políticas públicas.

A aprovação desta Indicação permitirá que Fortim avance na construção de um município inovador, inclusivo e sustentável, capaz de gerar empregos, atrair investimentos, melhorar os serviços públicos e oferecer oportunidades para as futuras gerações.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Indicação, que representa um passo essencial para a modernização e o desenvolvimento socioeconômico do nosso município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 5 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 05/09/2025
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.26*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1• andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Câmara Municipal de Fortim

www.fortim.ce.leg.br/materias/2166

